

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPub Nº 01/2019

## Impressão, armazenamento e distribuição de exemplares de livros produzidos pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC)

Considerando o disposto no Inciso VII do Artigo 4º do Regulamento da Comissão Permanente de Publicações da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP/campus de Marília (CPPub), aprovado pela Portaria Nº 099 de 09 de Outubro de 2014, em vigência.

Considerando a deliberação do Conselho da CPPub em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019 sobre o assunto em epígrafe.

A Presidente da CPPub, no exercício de suas atribuições, expede a seguinte instrução, acerca dos livros produzidos pela FFC sob os selos editoriais "Oficina Universitária" da FFC e "Cultura Acadêmica" da Editora UNESP:

- 1 a tiragem padrão de livros publicados na versão impressa pela FFC é de 100 (cem) exemplares;
- 2 A CPPub reserva-se o direito de domínio de 30 (trinta) exemplares da tiragem padrão de cada livro produzido pela FFC, para fins de memória permanente e doações obrigatórias
- 3 a quantidade desejada de exemplares a ser impressa deverá ser informada pelo requerente da publicação, organizador(es)/autor(es) do livro;
- 4 o interessado terá de justificar a necessidade da publicação na versão impressa, principalmente se exceder a tiragem padrão;
- 5 far-se-á necessária a comunicação da existência de recursos externos (se houver) para a produção do livro, informando-se: instituição de origem, número de processo (se houver), valor disponível para tal e prazo para utilização da verba;
- 6 um plano de armazenamento e distribuição de exemplares deverá ser apresentado, caso ultrapasse a tiragem padrão;
- 7 o(s) organizador(es) ou autor(es) de cada obra responsabilizar-se-á(ão) pelo armazenamento, distribuição aos respectivos autores e doações diversas dos exemplares, caso ultrapasse a parte que lhe(s) cabe(m) da tiragem padrão;
- 8 os livros produzidos com apoio financeiro da CAPES e/ou CNPq não poderão ser comercializados;
- 9 o recurso obtido com a venda dos livros passíveis de comercialização, em consignação, deverá ser recolhido à Seção Técnica de Finanças da FFC, o qual será revertido ao Fundo da CPPub/LE;
- 10 o encaminhamento das informações supramencionadas dar-se-á por meio de formulário de requisição de impressão específico (anexo I);
- 11 os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho da CPPub.

Marília, 11 de fevereiro de 2019.